



**LEI Nº 3.216/99
DE 23 DE SETEMBRO DE 1999**

“Dá Denominação a Logradouro Público da Cidade e contém outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - A rua “Projetada” Paralela a Av. Francisco Andrade Ribeiro no Bairro Família Andrade, em Santa Rita do Sapucaí, MG, passa a denominar-se ***“Rua José de Almeida Paiva”***.

Art. 2º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a determinar a confecção das respectivas placas, bem como sua afixação, em local conveniente, conforme a legislação pertinente.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí,

23 de setembro de 1999.


JEFFERSON GONÇALVES MENDES
Prefeito Municipal


PAULO DE TARSO M. DA SILVA
Sec. Mun. de Adm. e R. H.